FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA	**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO ORDINÁRIA DE SERVIÇOS**	**PROCESSO Nº 2026-MBHLJ**
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA PARA A TODO O ÂMBITO DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA	
ÁREA DEMANDANTE: GEPI		
	Padrão Versão: 03	

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de Serviços de Plataforma de Educação Corporativa em modalidade de assinatura**, para atender até 4.000 (quatro mil) funcionários da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, incluindo a disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem, catálogo de cursos, emissão de certificados, relatórios gerenciais, suporte técnico e treinamento para administradores, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote Único

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD
1	Implantação, parametrização e treinamento de administradores	Serviço único	1
2	Assinatura da plataforma para até 4.000 usuários	Serviço mensal	24

Justificativa para a Contratação em Lote Único:
A contratação não será parcelada, pois a solução de educação corporativa deve ser em lote único e integrada, garantindo a padronização dos conteúdos, a centralização da gestão e a uniformidade dos dados e relatórios. O parcelamento poderia gerar incompatibilidade técnica, perda de escala e aumento de custos operacionais, além de dificultar a experiência do usuário, com múltiplos acessos e credenciais distintas, conforme justificado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Requisitos para contratação:

- Ambiente virtual personalizável (whitelabel) com identidade visual da iNOVA Capixaba;
- Capacidade para gerenciar até 4.000 (quatro mil) usuários ativos;
- Criação de cursos com conteúdos próprios (vídeos, PDFs, avaliações, SCORM);
- Catálogo de cursos prontos (mínimo de 50 títulos);
- Emissão automática de certificados com validação;
- Relatórios gerenciais de desempenho, engajamento e progresso;
- Suporte técnico dedicado e Customer Success (CS);
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Gamificação para estímulo ao engajamento;
- Trilhas de aprendizagem personalizadas por cargo/área;
- Prazo máximo de implantação: 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade estratégica de implementar um programa de educação corporativa contínua e escalável para os 4.000 funcionários da Fundação, alinhado às diretrizes de inovação e desenvolvimento de pessoas. A plataforma de ensino a distância permitirá padronizar o conhecimento institucional, capacitar equipes de forma remota

2026-9XW7VV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2026 16:14 PÁGINA 1 / 9

e assíncrona, reduzir custos com treinamentos presenciais e acompanhar o desempenho individual por meio de indicadores, fortalecendo a cultura de aprendizado contínuo e o employer branding da instituição.

3.1.2 A Fundação Estadual de Inovação em Saúde possui como missão fomentar a inovação, e a educação corporativa é ferramenta essencial para a qualificação de seu capital humano e consequente melhoria dos serviços prestados à sociedade. A ausência de uma ferramenta centralizada dificulta a gestão do conhecimento, a rastreabilidade dos treinamentos e a aplicação de conteúdos customizados alinhados aos processos internos e à legislação setorial. Não há contratação vigente para este objeto, sendo necessária a aquisição para atender à demanda institucional permanente de desenvolvimento de seus colaboradores.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

O quantitativo estimado de 4.000 (quatro mil) usuários corresponde ao número total de funcionários ativos da Fundação Estadual de Inovação em Saúde, conforme levantamento do setor de gestão de pessoas. A solução deve ser capaz de gerenciar essa quantidade de usuários simultaneamente, com estrutura para criação de turmas, trilhas de aprendizado personalizadas por área/departamento, e emissão de certificados. O prazo da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses. A remuneração compreende a implantação, em parcela única, e a assinatura mensal da plataforma para até 4.000 usuários.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

( ) APLICA

(x) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(x) SIM ( ) NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados em ambiente web, com acesso pelos usuários da sede e das unidades da Fundação. O serviço de implantação presencial será executado nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE ÚNICO		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Vila Velha	SEDE	Avenida Hugo Musso, 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do contrato.

6.1.1 O serviço é de execução continuada, por atender necessidade permanente da Fundação.

6.1.2 O contrato poderá ser prorrogado, nas condições previstas no contrato, vedada a renovação automática.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

2026-9XW7VV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2026 16:14 PÁGINA 2 / 9

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO ORDINÁRIA DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-MBHLJ
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA PARA A TODO O ÂMBITO DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA	
ÁREA DEMANDANTE: GEPI		
		Padrão Versão: 03

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços **imediatamente** após a assinatura do contrato, devendo a implantação da plataforma ser iniciada em até 15 (quinze) dias úteis e estar concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

8. DA VISITA TÉCNICA
( ) APLICA
(x) NÃO SE APLICA
8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 10 (dez) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto ao CEPiNOVA, pelo endereço eletrônico cepi@inovacapixaba.es.gov.br.
8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.
8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.
8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.
8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO
9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.
9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.
9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.
9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.
9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.
9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto

2026-9XW7VV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2026 16:14 PÁGINA 3 / 9

de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.
9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.
9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação da Fundação iNOVA Capixaba.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES
11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;
11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;
11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba;
11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;
11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;
11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;
11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

2026-9XW7VV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2026 16:14 PÁGINA 4 / 9

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO ORDINÁRIA DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-MBHLJ
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA PARA A TODO O ÂMBITO DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA	
ÁREA DEMANDANTE: GEPI		
		Padrão Versão: 03

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.
11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;
11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;
11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contatados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;
11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;
11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;
11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;
11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;
11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;
11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:
a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;
11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;
11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

2026-9XW7VV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2026 16:14 PÁGINA 5 / 9

11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;
11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto nas hipóteses de alteração ou reequilíbrio previstas no contrato;
11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;
11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência
12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO
a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA
13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2026-9XW7VV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2026 16:14 PÁGINA 6 / 9

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(x) APLICA
( ) NÃO SE APLICA
14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.
14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.
14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.
14.1.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a disponibilização de plataforma de educação corporativa para, no mínimo, 2.000 (dois mil) usuários, admitido o somatório de atestados.
14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a legislação vigente.

15. GARANTIA DO CONTRATO
( ) APLICA
(x) NÃO SE APLICA

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

2026-9XW7VV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2026 16:14 PÁGINA 7 / 9

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 28/08/2026.

(assinado eletronicamente)
Ana Carolina Simões Ramos
Gerente de Ensino, Pesquisa e Inovação

2026-9XW7VV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2026 16:14 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS
GERENTE CORPORATIVO
GEPI - INOVA - GOVES
assinado em 27/10/2026 16:14:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/10/2026 16:14:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS (GERENTE CORPORATIVO - GEPI - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9XW7VV